UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BEJA

(SANTIAGO MAIOR E SÃO JOÃO BAPTISTA)

A Realizar no dia 19 de junho de 2026

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA, REALIZADA NO DIA 19 DE JUNHO DE 2026. ----------

Aos dezanove dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, no edifício sede da União das Freguesias de Beja (Santiago Maior e São João Baptista), sito no Largo de Santa Maria nº 7, em Beja, reuniram o respetivo Executivo, sob a presidência de Luís Pedro Gomes Cano Dargent, encontrando-se presentes o Secretário Francisco Lancastre Freitas de Seixas Palma a Tesoureira Cremilde Isabel dos Reis Penedo Costa, os vogais Ana Filipa Gonçalves Vilhena Cortez e Gonçalo Teixeira Coelho Silva Moreira. ----------

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Andreia Filipa da Conceição Moreira Barão dos Santos, em conformidade com o estabelecido no nº 2 do artigo 57º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. ----------

Os documentos respetivos encontram-se anexos à presente ata e dela fazem parte integrante. ---

Abertura; ----------

Verificando-se a existência de quórum, o Presidente declarou aberta a reunião, pelas 15h00 horas, passando-se à apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos. ----------

ORDEM DE TRABALHOS: ----------

Informação: ----------

O Presidente deu conhecimento da situação financeira da Freguesia, à data de quinze de junho de dois mil e vinte e seis, em que no total das disponibilidades apresenta um saldo de duzentos e cinquenta e oito mil quinhentos e nove euros e oitenta e cinco cêntimos. ----------

2. Expediente/ Correspondência e Outros Assuntos: ----------

Sem expediente/ correspondência. ----------

Ordem do dia: ----------

1. Mapa anual Global Consolidado de recrutamentos autorizados – Plano Anual de recrutamentos externos - Considerando o disposto no artigo 30º/3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adiante LTFP, o concurso é restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, que significa que o recrutamento é efetuado *"in house"*, só podendo concorrer e ser provido quem já seja detentor de vínculo jurídico por tempo

indeterminado. ----------

Considerando os demais números do presente artigo vêm consagrar três situações de exceção a esta regra, portanto situações em que o procedimento concursal, possa ter natureza externa, e ser aberto a quem não possua tal vínculo jurídico. ----------

Considerando que a primeira dessas exceções é dada pelo número 4. onde se prevê que o concurso possa ter uma natureza externa sempre que seja aberto ao abrigo e dentro dos limites do mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados. ----------

Considerando os números 5. e 6. do presente artigo, apenas são aplicáveis aos serviços da Administração Direta, pelo que a ausência de norma idêntica para a Administração Indireta e para a administração local, ter-se-ia de concluir que os Órgãos pertencentes a estas duas administrações apenas poderiam preencher os postos de trabalho constantes nos seus mapas, através de um recrutamento interno, restrito a trabalhadores já providos por um vínculo de emprego público por tempo indeterminado. ----------

Considerando que tal interpretação poderia atentar contra a autonomia ao nível da administração autónoma local e comprometer a eficácia e eficiência da sua atuação, pondo em causa o recrutamento de pessoas necessárias para colmatar as necessidades de funcionamento dos serviços e com isso o fim para que o legislador lhe conferiu tais atribuições e competências vertidas no Regime Jurídicos das Autarquias Locais, constante no Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. ----------

Considerando ainda que o número 7. do mesmo artigo permite que em situações excecionais e devidamente fundamentadas os membros do Governo responsáveis pelas finanças e pela Administração Pública possam autorizar a realização de um número de concursos abertos a quem não possua um vínculo de emprego público por tempo indeterminado superior ao que fora previsto no mapa anual global consolidado, devendo entender-se igual prorrogativa deve assistir na administração local, autónoma. ----------

Assim, face ao exposto devemos considerar que os lugares constantes no Mapa de Pessoal e, aprovados em reunião da Junta de Freguesia de 12 de dezembro de 2025 e Assembleia de Freguesia, em sessão ordinária de 18 de dezembro de 2025, constem todos eles do plano anual global consolidado de recrutamentos autorizados, podendo ser igualmente preenchidos por trabalhadores sem vínculo de emprego público, conforme mapa: 1 Assistente Técnico com as funções conforme descrição do mapa de pessoal com o nível habitacional 12.º ano para a modalidade de vínculo por tempo indeterminado e 6 Assistentes Operacionais com as funções conforme descrição do mapa de pessoal com o nível habilitacional 4.º ano para a modalidade de vínculo por tempo indeterminado. ----------

Mapa anua global aprovado em reunião de executivo, colocar o documento para aprovação em reunião de Assembleia de Freguesia. ----------

2. Alteração Orçamental de despesa - 2.ª Revisão Orçamental. ----------

Alteração Orçamental de despesa - 2.ª Revisão Orçamental aprovado em reunião de executivo, colocar o documento para aprovação em reunião de Assembleia de Freguesia. ----------

3. Clube Academia de Desporto Beja – Pedido de apoio Torneio de Ginástica Acrobática Adaptada em Lagos. ----------

Foi deliberado, pelo Executivo, aprovar um subsídio de apoio no valor de 250,00€. ----------

4. Relatório Final da consulta Prévia e Minuta de contrato – Procedimento n.º 1/2026, Serviços de manutenção e Limpeza de Espaços Verdes. ----------

O senhor Presidente Luís Dargent, saiu da sala de reuniões. ----------

O Júri do procedimento deliberou por unanimidade aprovar o Relatório Final da consulta Prévia e Minuta de contrato. ----------

5. Minuta do contrato de Investimento Entre o Município de Beja e a União de Freguesias de Beja (Santiago Maior e São João Baptista). ----------

Foi deliberado aprovar a minuta do contrato e enviar a informação para o município. ----------

Tendo em conta a necessidade de dar cumprimento às deliberações tomadas na presente reunião, foi a ata aprovada em minuta, nos termos do nº3 do artigo 57º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. ----------

Encerramento; ----------

O Presidente declarou encerrada a reunião pelas 16:30 horas, e para constar se lavrou a presente ata, nos termos do nº2 do artigo 57º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que eu, Andreia Loureiro, Assistente Técnica, secretariei, redigi e subscrevo. ----------

Beja, 19 de junho de 2026.